

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos
Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848
CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 062/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, ROUPARIA, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, REFEIÇÕES E ROTINAS ADMINISTRATIVAS, CONFORME DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A L. JAQUETE EXPRESS.

Segundo termo aditivo ao contrato de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de materiais biológicos, rouparia, instrumentais cirúrgicos, refeições e rotinas administrativas, conforme descrição de serviços e exigências estabelecidas no contrato de prestação de serviços, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: L. JAQUETE EXPRESS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.207.336/0001-98, com sede na Rua Professora Maria Aparecida Minzoni (Dona Tida), nº 120, Adelino Simioni, CEP 14.071-029, na cidade de Ribeirão Preto/SP, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 052/2019, Processo nº 070/2019, firmado em 16.10.2019 mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato prestação de serviços de transporte de materiais biológicos, rouparia, instrumentais cirúrgicos, refeições e rotinas administrativas, celebrado em 16.10.2019, passa a ser prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, tendo como **termo final 16/12/2020**, podendo ser rescindido sem quaisquer ônus à Contratante após o transcurso de 30 (trinta) dias, mediante simples notificação.

II – O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 113.168,32 (cento e treze mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos)**, a serem pagos em três parcelas, uma pro rata, no valor de R\$26.405,94 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), outra no valor de R\$56.584,16 (cinquenta e seis mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) e uma parcela final, pro rata, no valor de R\$30.178,22 (trinta mil, cento e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

IV – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.

Para constar lavrou-se em duas vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 15 de outubro de 2020.

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31

CONTRATADO
L. JAQUETE EXPRESS
CNPJ/MF: 24.207.336/0001-98
Leandro Jaquete
CPF/MF: 225.987.188-79

Testemunhas:

Nome: *Ricardo Costa do Amaral*
CPF: *229.355.998-14*

Nome: *Dionísia P. Hulska da Silva*
CPF: *397.806.498-65*